

O Estado implícito na formalização da União Bancária, tal como está hoje instituída para a zona euro, é um conceito esquizofrénico

SOBRE A UNIÃO BANCÁRIA

Vítor Bento

As consequências são já visíveis no condicionamento imposto à política externa de Portugal e nos resultados das recentes resoluções bancárias

Até há pouco tempo, era enorme o entusiasmo com a União Bancária (UB), que profetizavam ser a vacina miraculosa para todos os problemas da zona euro. Passada à prática, os entusiasmados de outrora revelam-se desiludidos.

No entanto, as preocupações emergentes parecem mais dedicadas aos aspetos técnicos e financeiros do que às consequências políticas. O que poderá ser desastroso, pois que, sendo os sistemas bancários elementos estruturantes das economias nacionais, alterações ao seu entorno têm implicações políticas relevantes.

Calomiris e Haber publicaram em 2014 uma obra (“Fragile by Design”, Princeton U.P.), que se tornou referência, sobre a história, funcionamento, e fragilidade intrínseca dos sistemas bancários e cujo quadro interpretativo pode ser usado para avaliar aquelas implicações (apesar da maior abrangência da obra).

Referem os autores, entre outras coisas, que “um país não ‘escolhe’ o seu sistema bancário: antes tem o sistema bancário que é consistente com as instituições que governam a sua distribuição de poder político”; e que “não há sistemas bancários completamente ‘privados’; a banca moderna será mais bem pensada como uma parceria entre o Governo e um grupo de banqueiros, uma parceria que é formatada pelas instituições que governam a distribuição de poder no sistema político”.

Não por acaso, os autores titularam a primeira secção do livro com a afirmação “Não há bancos sem Estados, nem Estados sem bancos”, e chamam ao processo de constituição e desenvolvimento dos sistemas, “o jogo das barganhas bancárias”, cujos “intervenientes são aqueles que têm uma participação no desempenho do sistema bancário: o grupo que controla o Governo, banqueiros, acionistas minoritários, devedores, e depositantes”. E contribuintes, falta acrescentar.

Tomando o quadro enformado por estas citações, percebe-se, desde logo, que o Estado implícito na formalização da UB, tal como está hoje instituída, é um conceito esquizofrénico: i) enquanto espaço político-económico onde os bancos atuam, e que arca com as consequências (financeiras, económicas e políticas) dessa atuação e dos condicionamentos que lhe são impostos pelo poder político, são os Estados nacionais (que continuam a ser a organização política fundamental e o contexto político-económico em que as economias continuam a assentar o seu funcionamento); ii) mas enquanto poder político, que decide sobre os bancos e as condições do exercício da sua atividade, é a zona euro.

Do que resulta, entre outras coisas que: i) no jogo das “barganhas bancárias”, os intervenientes pertencem agora a espaços político-económicos diferentes: o “governo” que decide é supranacional, mas os devedores, depositantes e contribuintes, sobre quem recairão as implicações do que seja decidido, são nacionais; ii) o “grupo que controla o governo”, e cujos interesses orientam as decisões, passou a ser “extranacional” e por isso estranho aos interesses nacionais; e iii) o sistema bancário nacional resultante das decisões da UB, deixa de ser “consistente com as instituições que governam a... distribuição de poder político” em cada país e passa a ser consistente com a “distribuição de poder político” na zona euro.

Mas as inconsistências políticas não se ficam por aqui. É que o Estado, cujo “governo” agora concentra o poder decisório (político) — a zona euro — não é (ainda?) um Estado e não tem governo propriamente dito. Isto é, não tem um governo de políticos, democraticamente responsabilizáveis. Papel que, no entanto, tem vindo a ser assumido por um “diretório administrativo” (BCE e DGComp), cujos membros, qualificados com técnicos (i.e., não-políticos), são responsabilizáveis, quando muito, apenas perante instituições europeias.

Ou seja, os sistemas bancários nacionais, cuja ação é estruturante das economias nacionais, e cujas implicações financeiras continuarão a ser suportadas pelos cidadãos nacionais, dependem agora de decisões políticas, tomadas por decisores técnicos, que respondem a interesses exteriores à circunscrição política que sofre as consequências dessas decisões, e sem responsabilização perante ela (v.g., a Comissão de Inquérito sobre a resolução do Banif).

As consequências são já visíveis, entre outras, no condicionamento imposto às relações preferenciais da política externa de Portugal e nos resultados das recentes resoluções bancárias.

Estão assim criadas as condições para que a organização político-económica da zona euro se estruture centrada em três ou quatro economias nacionais, onde se concentrará o poder económico e político, e à volta de cada uma das quais gravitarão as demais, delas tornadas subsidiárias e dependentes.

Como obviar a este desenlace? Dando à política o papel que a política deve ter. E que os economistas percebam que a economia não funciona em abstrato, mas assenta em contextos político-sociais concretos, cuja existência (política) precede (nos dois significados da palavra) a eficiência (económica).

Economista